

CÓDIGO DE ÉTICA – SINALES

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Comunicação de condutas indevidas e garantia de não retaliação
3. Responsabilização por violações ao Código de Ética e à legislação aplicável
4. Comportamento esperado perante a Sinales, as pessoas que a integram e com ela se relacionam
5. Intolerância a qualquer forma de discriminação
6. Comportamento em mídias sociais
7. Privacidade de dados pessoais
8. Cuidado com informações sensíveis para a Sinales
9. Protegendo nossas criações
10. Conflito de interesses
11. Relações com autoridades públicas
12. Combate ao suborno e à corrupção
13. Integridade financeira
14. Compromisso com nossos parceiros, sociedade e mercado
15. Desenvolvimento sustentável
16. Respeito à dignidade dos indivíduos
17. Escolha de fornecedores e parceiros comerciais
18. Respeito à livre concorrência
19. Comportamentos desejados
20. Orientação Finais
21. Anexo 01 – Termo de Responsabilidade

INTRODUÇÃO

Este Código foi criado para que os principais interessados (colaboradores, parceiros comerciais, clientes, representantes etc.) possam ter conhecimento sobre como a Sinales conduz suas atividades. Em todos os serviços que prestamos temos como bússola a ética e a transparência.

Todos os nossos relacionamentos se darão de forma íntegra, seja do menor ao maior fornecedor, seja o parceiro comercial público ou privado.

No presente Código nós listamos algumas das diretrizes utilizadas pela Sinales no desenvolvimento de nossas atividades de forma a orientar nossos colaboradores e demais partes interessadas sobre quais são as condutas consideradas por nós como adequadas na condução de nossas operações e interações com terceiros (ainda que a lei ou outro regulamento aplicável seja mais permissivo).

Seja você um membro da Sinales, um parceiro ou alguém que nos represente, você, como nós, é responsável por cuidar do nosso ativo mais precioso: nossa reputação.

Assim, não queremos que você apenas siga as diretrizes que registramos nesse código, mas queremos que você atue com um verdadeiro agente promotor da ética e da transparência, auxiliando-nos a consolidar e a comunicar uma cultura corporativa pautada na ética e na transparência.

Sempre que esteja em dúvida sobre qual atitude tomar entre em contato com o responsável por exercer a função de Compliance e ele(a) sempre estará disponível para te auxiliar.

Além disso, existe uma pergunta que sempre costuma nos ajudar quando estamos em dúvida: você se sentiria bem se a decisão ou ação que irá tomar chegasse ao conhecimento de seus familiares ou de seu(ua) companheiro(a)?

Este Código aplica-se a todos os administradores, sócios, diretores, gestores, colaboradores, empregados, estagiários e demais pessoas que atuem internamente na Sinales, independentemente do cargo, função, vínculo ou tempo de atuação. Aplica-se, igualmente, a terceiros que se relacionem com a empresa ou atuem em seu nome, interesse ou benefício, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, representantes, consultores, parceiros comerciais, subcontratados, correspondentes, intermediários e quaisquer outros terceiros que participem, direta ou indiretamente, das atividades da Sinales.

A Sinales espera que todos os terceiros submetidos a este Código atuem em conformidade com seus princípios, diretrizes e vedações, especialmente nas interações com a Administração Pública, com clientes, com o mercado e com os demais públicos de relacionamento da empresa. O descumprimento deste Código por terceiros poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, conforme a natureza e a gravidade do caso, inclusive orientação formal, exigência de adequação, suspensão do relacionamento, rescisão contratual e demais providências legais e contratuais aplicáveis.

O mundo dinâmico que estamos vivendo faz com que as tecnologias, as leis e regulações, nossos padrões sociais e o conhecimento estejam quase que em constante mudança, por isso pode ser que, em nossa constante busca por evolução, algumas disposições do nosso Código de Ética (ou de outras políticas e procedimentos) sejam alteradas.

Desse modo, é importante que você sempre esteja atento às nossas comunicações para manter-se sempre atualizado a essas alterações.

FERNANDO LUIZ SOSSAI MARTINELLI

Direto Executivo da SINALES

COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS INDEVIDAS E GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO

A Sinales fortemente encoraja e espera que você nos comunique de qualquer situação na qual você acredite que houve uma violação às diretrizes contidas em nosso Código Ético.

Mesmo que esteja em dúvida se presenciou uma conduta indevida ou não, é importante para nós que você a informe para que possamos verificar se houve uma atitude inadequada por parte de algum colaborador ou terceiro.

É importante que você saiba que você nunca irá sofrer nenhum tipo de retaliação, penalidade ou qualquer prejuízo por comunicar a nós uma suspeita de prática de conduta indevida.

Para realizar a comunicação de alguma violação a este Código você pode procurar o seu superior direto, algum membro da direção da Sinales, o responsável por exercer a função de Compliance da Sinales ou, ainda, realizá-la de forma totalmente anônima através de nosso Canal para reporte de condutas indevidas: <http://www.sinales.com.br/#/compliance>.

Fique completamente à vontade para escolher o meio e a forma de comunicação que te deixe mais confortável. Caso tenha qualquer dúvida, você consultar nossa Política de Comunicação de Condutas Indevidas, ou o responsável pela função de Compliance na Sinales.

Nós nos comprometemos a apurar, com responsabilidade, independência, de maneira justa e imparcial todas as comunicações recebidas de atitudes contrárias a nossos valores.

Da mesma forma, sempre que a suspeita de prática de conduta indevida for confirmada, nós iremos aplicar a resposta cabível independentemente do cargo que o(s) envolvido(s) ocupe(m).

A Sinales precisa do seu apoio, comunique!

RESPONSABILIZAÇÃO POR VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E À LEGISLAÇÃO

A Sinales não tolera violações a este Código de Ética, às suas políticas e procedimentos internos ou à legislação aplicável às suas atividades. Toda comunicação de possível conduta indevida será analisada com responsabilidade, independência, imparcialidade e observância dos procedimentos internos de apuração adotados pela Sinales.

Uma vez confirmada a violação, a Sinales poderá adotar, conforme a natureza, a gravidade, o impacto e as circunstâncias do caso concreto, medidas corretivas, preventivas e disciplinares proporcionais, independentemente do cargo, função, tempo de vínculo ou posição hierárquica do envolvido.

Dentre as medidas passíveis de aplicação, conforme o caso, estão: orientação formal, treinamento, implementação de mecanismos de controle, revisão de políticas e procedimentos, advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, desligamento, perda de bônus e não concessão ou impedimento de participação em processos de promoção por determinado período, sem prejuízo da adoção das medidas contratuais, cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Quando a violação envolver fornecedor, parceiro comercial, representante, prestador de serviço ou qualquer terceiro que atue em nome da Sinales ou com ela se relacione, poderão ser adotadas, conforme a gravidade do caso, medidas como: notificação, exigência de remediação, suspensão do relacionamento, rescisão contratual e demais providências legais cabíveis.

A definição da medida aplicável observará as políticas internas da Sinales, em especial aquelas relacionadas à apuração de não conformidades e ao endereçamento de medidas corretivas, levando em consideração, entre outros fatores, a gravidade da conduta, a existência de dolo ou culpa, a recorrência, o risco ou prejuízo causado à empresa, às pessoas e à Administração Pública, bem como a colaboração do envolvido na apuração.

A comunicação de boa-fé de suspeitas de violação não sujeitará o comunicante a qualquer retaliação. Por outro lado, a realização intencional de denúncia falsa ou de má-fé também poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis.

COMPORTAMENTO ESPERADO PERANTE A SINALES, AS PESSOAS QUE A INTEGRAM E COM ELA SE RELACIONAM

A Sinales não tolera em hipótese alguma, independentemente do cargo do envolvido, qualquer espécie de assédio, agressão ou abuso de poder, tenha a situação conotação sexual ou moral, e, seja o ato praticado verbal ou fisicamente.

Da mesma forma, qualquer comportamento que possa ser considerado humilhante, ofensivo ou discriminatório é totalmente contrário aos nossos valores e ao que a Sinales espera, sendo, portanto, completamente intoleráveis. Uma “brincadeira” que somente é divertida para alguns não é brincadeira, é ofensa.

Todos nós gostamos de descontrair e em alguns momentos de celebração dividiremos juntos, e moderadamente, bebidas com teor alcoólico, contudo, você não pode desempenhar suas funções na Sinales sob o efeito de álcool ou de qualquer substância ilícita.

Igualmente, caso a sua função não exija, é terminantemente proibido o porte de arma, de qualquer natureza que seja.

Para a Sinales é muito importante que todos os seus colaboradores possam disfrutar de um ambiente de trabalho no qual as características de cada um sejam respeitadas. A diversidade é um dos fatores essenciais para nosso constante desenvolvimento.

INTOLERÂNCIA À QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO

A Sinales não admite qualquer forma de discriminação. Por aqui nós valorizamos competências, habilidades e performance. Para nós o que é importante é seu alinhamento com nossa cultura, com nossos valores, e, a capacidade que você possui de nos ajudar a sempre ir além, juntos.

Para nós não importa qual a sua religião, origem étnica, cor, escolaridade, aparência, realidade econômica, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, ideologia de vida ou inclinação política ou se você possui alguma limitação física/mental.

Da mesma forma, não aceitamos que você trate ou seja tratado de forma desrespeitosa por qualquer motivo que seja.

COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS

Nós da Sinales acreditamos no respeito à liberdade de expressão e a incentivamos em suas mais diversas formas. Contudo, por aqui não admitimos que no exercício de sua liberdade você prejudique as liberdades de outros.

No uso de suas redes sociais nós esperamos que você esteja atento para as orientações presentes aqui, em outras de nossas políticas e aos valores da Sinales.

Não compartilhe qualquer conteúdo ofensivo (como discursos de ódio ou mensagens carregadas de preconceito com outros indivíduos) ou impróprio (como conteúdos de teor sexual).

Evite realizar publicações em redes sociais durante seu horário de trabalho ou utilizando o uniforme (ou outra forma de identificação) da Sinales.

Sempre que tenha qualquer dúvida, converse com o responsável pela função de marketing da Sinales, ele vai saber te orientar.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Sinales valoriza a privacidade das pessoas que a integram ou com que se relaciona. Da mesma forma, sabemos que sem a proteção, e o tratamento adequado, das informações pessoais que cada uma dessas pessoas nos passa não é possível garantir a privacidade que tanto prezamos.

Em razão disso qualquer uso que damos aos dados compartilhados conosco se restringe exclusivamente às finalidades de tratamento que foram comunicados no momento em que você forneceu suas informações para nós.

Da mesma forma, nenhuma informação é utilizada em desconformidade com alguma lei ou regulamento aplicável ao tratamento sendo conduzido.

Além disso, nós possuímos controles técnicos, administrativos e físicos para garantir ao máximo, dentro das nossas capacidades e do que a tecnologia atual pode ofertar, a proteção e confidencialidade de todos os dados que possuímos armazenados conosco.

Como em algumas situações nós precisamos compartilhar essas informações com terceiros para poder fornecer os serviços que ofertamos ou para proporcionar uma maior proteção para os dados que nos foram fornecidos, nós só realizamos o

compartilhamento depois de nos certificarmos de que nosso parceiro possui o mesmo nível de preocupação com sua privacidade que a Sinales possui.

CUIDADO COM INFORMAÇÕES SENSÍVEIS PARA A SINALES

Qualquer informação que seja classificada como confidencial não pode ser compartilhada, divulgada ou disponibilizada para qualquer pessoa que não possua a autorização necessária para a ela ter acesso.

Em regra, você deve evitar transmitir informações que tenha tido conhecimento em razão das funções que você desempenha na empresa. Quando estiver em dúvida, presuma que a informação é confidencial.

O vazamento de informações sensíveis para a empresa pode prejudicar e, inclusive, inviabilizar a continuidade de suas operações. Para que possamos sempre seguir prestando nosso serviço com excelência e à frente de nossos concorrentes, precisamos, juntos, proteger nossa forma única conduzir nossas atividades.

Caso tenhamos notícia de que algum de nossos membros traiu a confiança que nele depositamos e alguma informação confidencial tenha sido, intencionalmente, transmitida para quem não poderia ter acesso a ela, além do desligamento dos envolvidos, a Sinales não poupará esforços para conduzir as medidas extrajudiciais, reparatórias cíveis ou mesmo procedimentos criminais cabíveis.

Para que possamos proteger a Sinales, nossa essência e valores, contamos com seu apoio nos comunicando sempre que presenciar ou tiver ciência de qualquer situação de compartilhamento indevido de informações. Lembre-se: você pode realizar o reporte da conduta indevida tanto para seus superiores, como de forma anônima e confidencial através de nosso Canal de Ética: <http://www.sinales.com.br/#/compliance>.

CONFLITO DE INTERESSES

Uma situação de conflito de interesses acontece quando algum interesse pessoal pode afetar de forma negativa um interesse da Sinales. Conflitos de interesses são inevitáveis em qualquer empresa, mas eles não apresentam um problema em si.

Essas situações só se tornam um prejuízo para a Sinales quando você escolhe privilegiar um interesse próprio ou de terceiro ao da empresa. Nossas ferramentas, computadores, instalações, veículos e demais recursos devem ser utilizados somente enquanto você estiver desempenhando suas funções.

Mesmo nossos ativos de menor valor, cada recurso, são, especialmente preciosos para nós.

É essencial que nos comunique todas as possíveis situações de conflitos de interesses que podem existir entre você e a Sinales (algum de seus familiares, por exemplo, pode trabalhar em uma empresa concorrente, ou você pode já ter investido em outra empresa com atividade parecida com a nossa), e, que sempre que possua dúvida se determinado cenário configura ou não um conflito de interesses, procure orientação de nosso responsável pela função de Compliance, ele saberá o que fazer.

RELAÇÕES COM AUTORIDADES PÚBLICAS

Para que possamos executar nossos serviços e tornar nossas rodovias e estradas mais seguras, contribuindo para que todos que nela transitem possam retornar com segurança a seus lares e familiares, inevitavelmente, precisamos nos relacionar com a administração pública e seus representantes.

Também de forma inevitável, nós sabemos que existem risco em qualquer interação com autoridades públicas. Nós esperamos que você, sempre que tiver qualquer contato (presencial ou não) com algum agente público, atue de acordo com os

valores da sinales, conduzindo qualquer conversa, reunião, ou concorrência pública da mesma forma transparente e ética como a Sinales conduz seus negócios.

A questão é tão sensível que qualquer conduta indevida por parte de algum de nossos membros pode nos fazer perder o direito de contratar com a administração pública e ainda nos trazer multas milionárias. Isso sem contar com todo o impacto a nossa imagem e à reputação da Sinales que construímos juntos tão árdua e diariamente.

COMBATE AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO

A Sinales sabe que a atividade que desenvolve, fatalmente, está inserida no grupo de risco das empresas que se relacionam com membros da administração pública.

Para mitigarmos esse risco, além de não tolerarmos qualquer interação indevida com quem quer que seja o agente público, a Sinales se compromete a comunicar prontamente às autoridades competentes sempre que algum de seus membros for vítima de uma solicitação indevida por parte de um representante da administração pública.

Igualmente, como diz o ditado: “À mulher de César não basta ser honesta, deve parecer honesta.”, a Sinales recomenda a seus membros que evitem qualquer atividade de relacionamento com autoridades públicas que, apesar de não apresentarem qualquer irregularidade, possam aparentar apresentar.

Infelizmente nossa reputação, duramente construída, pode ser impactada sem que qualquer conduta indevida tenha sido praticada. Nessas horas é sempre bom lembrar as palavras de Warren Buffet: “São necessário 20 para se construir uma reputação, e apenas 5 minutos para arruiná-la.”.

Nós não toleramos qualquer oferta (ou aceite de solicitação), direta ou indireta, de valores indevidos, seja em nossas relações com entes públicos (governo), seja em

nossas relações com entes privados (nossos parceiros comerciais, fornecedores etc.).

Lembre-se sempre, não será admitida a prática de qualquer ato de corrupção ou de suborno. A Sinales promoverá o pronto desligamento de qualquer membro envolvido em uma situação de destinação de vantagem ou de benefícios indevidos para agentes públicos, comunicará as autoridades competentes, e, conduzirá as ações necessárias para que qualquer prejuízo causado à organização possa ser reparado.

INTEGRIDADE FINANCEIRA

Nós mantemos de forma adequada os registros de nossa situação patrimonial e financeira. Para isso conservamos com exatidão e de forma completa qualquer registro ou demonstrativo financeiro.

Nossos registros contábeis são fiéis às operações realizadas pela Sinales. Da mesma forma, nós recolhemos os impostos e outros tributos devidos sempre dentro do permitido pela legislação aplicável.

Para garantir que nossos dados financeiros e patrimoniais estão sendo representados de maneira exata e sem deixar de lado qualquer informação, periodicamente o responsável pela função contábil verifica atentamente a precisão de nossos registros.

Registros financeiros e patrimoniais imprecisos podem nos fazer sofrer uma fiscalização tributária. Mesmo que nenhuma das multas de altíssimo valor sejam aplicadas à Sinales, os efeitos negativos, inerentes a este tipo de procedimento fiscalizatório, por si só são capazes de causar um prejuízo substancial para nós e para nossas operações.

COMPROMISSO COM NOSSOS PARCEIROS, SOCIEDADE E MERCADO

Como você bem sabe, a Sinales possui um jeito próprio de fazer negócios, nunca esquecendo de nossos valores na hora de conduzir nossas operações ou se relacionar com terceiros.

Ao conduzirmos nossa atividade de forma ética e transparente, nós esperamos contribuir para a criação de relações comerciais mais sólidas, perenes e íntegras. É a partir destes valores que forjamos nossos vínculos comerciais.

Quando nos dispomos em contribuir para um ambiente de negócios mais íntegro e transparente, nós não estamos pensando apenas na limitada esfera de nossas operações, mas também no impacto positivo que nosso exemplo pode promover em nossas relações e no mercado como um todo.

Ensinar e liderar através do exemplo são elementos importantes da nossa cultura. Sabemos que o discurso perde seu brilho se ele não for acompanhado de atitudes que o confirmam.

Por isso aqui na Sinales nós não só compartilhamos os valores e diretrizes contidos neste Código, mas os vivemos. Em cada operação, em cada decisão eles estão lá, nos auxiliando a fazer o que é certo, mesmo quando não seja a opção mais “fácil” a se escolher.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Sinales é uma empresa que está sempre buscando evoluir e levar nossas operações ao próximo nível, mas nós não perseguimos esse objetivo a qualquer custo.

Para nós todo nosso suor, esforço e tempo que investimos só vale a pena se pudermos melhorar e trazer mais segurança para a vida das pessoas. É pensando

nisso que, em prol do meio ambiente, a Sinales procura sempre tomar as escolhas que minimizem ou mesmo eliminem o impacto que suas atividades possam trazer para nosso planeta.

RESPEITO À DIGNIDADE DOS INDIVÍDUOS

Nós da Sinales nos preocupamos com a forma como a atividade que desempenhamos impacta os membros que fazem parte de nossa equipe, aqueles que integram nossos fornecedores e outros parceiros comerciais, e, qualquer indivíduo que usufrua direta ou indiretamente de nossos serviços.

Nós sempre buscamos fornecedores (mesmo os indiretos) e parceiros que compartilhem dessa visão da Sinales, garantindo o respeito à dignidade de cada um dos indivíduos que com eles se relacionem.

Nós não toleramos qualquer tipo de trabalho escravo ou análogo a escravo (independente do quanto isso possa reduzir os custos das matérias-primas que utilizamos em nossos serviços).

Nós não toleramos qualquer tipo de trabalho infantil. Nós não toleramos qualquer forma de trabalho que seja degradante, incompatível com a dignidade dos indivíduos que o desempenham ou que coloquem risco sua saúde ou sua vida.

Nós nunca vamos ter fornecedores, parceiros, ou contratar qualquer terceiro que exponha seus colaboradores a esforços excessivos ou à sobrecarga de trabalho que traga danos a sua saúde.

Você nunca vai nos ver nos relacionando com empresas que utilizam qualquer forma de trabalho forçado ou servidão por dívida, nós vamos garantir que isso não aconteça.

Se você tiver conhecimento de que qualquer fornecedor (direto ou indireto), contratado, parceiro ou qualquer terceiro com qual a Sinales se relaciona, esteja desalinhado com nossos valores ou praticando qualquer dos atos que não admitimos acima, por favor nos comunique assim que tiver notícia.

Nós não mediremos esforços para romper qualquer relação que tenhamos com esse terceiro e para que ele seja responsabilizado cível e criminalmente.

ESCOLHA DE FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

A Sinales sempre busca se relacionar com fornecedores e parceiros comerciais que guardem identidade com nossos valores.

Nesse momento de escolha, além de critérios financeiros, técnicos/de qualidade, nós também levamos em consideração a preocupação de nosso parceiro com sua responsabilidade social e se, além de cumprir as leis que regulam sua atividade, também é importante para ele (como é para a Sinales) conduzir seus negócios de uma forma ética e transparente.

Isso quer dizer que para nós não basta que o produto ou serviço de nosso fornecedor seja de excelência, a forma como o terceiro conduz sua atividade também é relevante.

RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA

Nós nos preocupamos em contribuir para um ambiente de negócios no qual a livre iniciativa e a livre concorrência sejam a regra.

Nós não toleramos qualquer interação ou troca de informações com concorrentes e seus representantes que possua potencial para influenciar a precificação de nossos

produtos/serviços, o mercado como um todo ou as condições comerciais apresentadas pela Sinales em licitações (sejam elas privadas ou públicas).

Também é proibida qualquer contato que implique na transmissão de dados sobre inteligência de mercado, nossa capacidade de produção ou a área geográfica que atendemos.

Os exemplos acima são apenas isso: exemplos. Nós não admitimos qualquer outra conduta (ativa ou passiva, direta ou indireta) que possa ser considerada como anticompetitiva ou prejudicial à ordem econômica ou à livre concorrência.

Lembre-se, caso você possua algum parente, ou tenha qualquer relação de afetividade com algum representante de nossos concorrentes, você precisa nos avisar.

Caso você tenha notícia ou receba qualquer solicitação indevida de informações por parte de um concorrente, contamos com você para nos informá-la através do canal de comunicação que te deixe mais confortável (por exemplo comunicando seu superior direto ou através de nosso Canal de Ética: <http://www.sinales.com.br/#/compliance>).

COMPORTAMENTOS DESEJADOS



Conduzir suas atividades de acordo com esse código, nossos valores e princípios, dentro da lei e em conformidade com nossas políticas, procedimentos e outras orientações.



Ter uma conduta profissional, honesta, leal e dedicada.



Sempre nos comunicar qualquer conduta indevida ou suspeita de conduta indevida que tenha presenciado ou tido ciência, de forma anônima e sigilosa, através de nosso Canal de Ética: <http://www.sinales.com.br/#/compliance>. Alguns exemplos de conduta indevida são: práticas de assédio moral ou sexual, preconceito, corrupção, subornos, furtos e roubos de materiais, extorsão, uso indevido de nossos veículos ou ferramentas de trabalho etc.



Preservar os ativos da Sinales, sempre os utilizando com zelo e cuidado, e, sempre para as finalidades às quais nossas instalações, equipamentos, ferramentas e veículos se destinam.



Participar em qualquer procedimento licitatório, ou interagir com agentes públicos, sempre de forma íntegra e de acordo com os princípios e valores da Sinales.



Zelar pela construção e manutenção de um ambiente de trabalho saudável e às normas de saúde e segurança do trabalho.



Respeitar a diversidade das pessoas com as quais se relaciona no ambiente de trabalho.



Não tenha contato físico com companheiras ou companheiros de trabalho, não faça comentários constrangedores, não assovie para outros colegas, não encare de forma constrangedora seus companheiros ou companheiras de trabalho.



Utilizar as redes sociais com equilíbrio e sem compartilhar publicações ou imagens que possam prejudicar a imagem e a reputação da Sinales. Não poste qualquer conteúdo ofensivo ou discriminatório. Evite também publicar qualquer momento de descontração, principalmente envolvendo bebidas alcoólicas, caso esteja utilizando um uniforme da Sinales, ou outra forma de identificação a empresa.



Utilizar nossa rede de internet e de telefones apenas para finalidades relacionadas a suas funções.



Não distorça ou manipule nossos relatórios ou demonstrações contábeis.



Não ofereça ou receba presentes que possam representar uma vantagem indevida para você ou para terceiros.



Não faça comunicações falsas de condutas indevidas em nosso Canal de Ética apenas para comunicar um companheiro de trabalho ou terceiro.



Não divulgue informações confidenciais ou sigilosas da organização.

ORIENTAÇÕES FINAIS

Este Código teve sua primeira versão elaborada em 30 de abril 2021 (sua última atualização se deu em 18 de novembro de 2025), e serve para orientar aqueles que fazem parte da Sinales, aqueles que se relacionam comercialmente conosco, e, aqueles que usufruem dos serviços que prestamos.

Nós esperamos que você tenha entendido nossos valores e contribua conosco para um ambiente de negócios mais ético e transparente.

Este Código aplica-se a todos os administradores, sócios, diretores, gestores, colaboradores, empregados, estagiários e demais pessoas que atuem internamente na Sinales, independentemente do cargo, função, vínculo ou tempo de atuação. Aplica-se, igualmente, a terceiros que se relacionem com a empresa ou atuem em seu nome, interesse ou benefício, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, representantes, consultores, parceiros comerciais, subcontratados, correspondentes, intermediários e quaisquer outros terceiros que participem, direta ou indiretamente, das atividades da Sinales.

Caso qualquer colaborador, administrador ou terceiro sujeito a este Código pratique ação contrária às diretrizes e orientações aqui contidas, poderá ser responsabilizado na forma deste Código e das políticas internas aplicáveis, inclusive com a adoção de medidas corretivas, disciplinares, contratuais e legais cabíveis, sem prejuízo das providências administrativas, cíveis e criminais que se mostrem necessárias.

Nosso Código valerá por 12 meses (caso não exista qualquer outro motivo que faça ser necessária sua alteração).

Contamos com vocês nossos colaboradores, parceiros e beneficiários de nossos serviços para construir essa nova realidade conosco!

ANEXO 01 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins e efeitos, que recebi uma cópia integral do Código de Ética da Sinales, tomei conhecimento e compreendi seus termos e disposições, bem como fui informado da existência de políticas e procedimentos destacados no referido código, além de outros que possam ser relevantes para a minha atuação como colaborador ou terceiro.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade do cumprimento do Código de Ética da Sinales em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, vinculadas às atividades desempenhadas em nome da Sinales.

Caso tome conhecimento de quaisquer violações ao Código de Ética da Sinales ou à legislação, ocorridas a qualquer tempo, comprometo-me a imediatamente relatar as informações que souber à Sinales, através de seu Canal de Ética: <http://www.sinales.com.br/#/compliance> ou do e-mail compliance@sinales.com.br.

Nome completo:

Empresa:

Data:

Assinatura: